



Câmara Municipal de Elói Mendes

Páginas n.º 14

Data 6 / 5 / 26

Servidor 8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais personalizados, destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas, institucionais e cerimoniais da Câmara Municipal de Elói Mendes.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A contratada deverá confeccionar e fornecer os seguintes itens, de forma estimada:

Item 01 – 150 unidades de envelope tipo ofício saco, cor branca, com CEP, remetente e timbre, medindo aproximadamente 250 mm x 353 mm, impressão em uma cor, papel gramatura mínima de 90 g/m².

Item 02 – 100 unidades de envelope tipo ofício carta, cor branca, com CEP, remetente e timbre, medindo aproximadamente 230 mm x 115 mm, impressão em uma cor, papel gramatura mínima de 90 g/m².

Item 03 – 500 unidades de pasta branca personalizada para autuação de projetos e procedimentos administrativos, medindo aproximadamente 23 cm x 33 cm, contendo logomarca institucional e campos para informações processuais, impressão em uma cor, papel gramatura mínima de 190 g/m², com vinco.

Item 04 – 300 unidades de pasta personalizada para documentos, com logomarca institucional, papel couchê 300 g/m², laminação brilho, com bolso tamanho A4, medindo aproximadamente 30,2 cm x 22 cm.

Item 05 – 40 unidades de agenda personalizada tipo executivo, modelo de mesa, medindo aproximadamente 14,8 cm x 20,5 cm, contendo 352 páginas, capa dura personalizada e encadernação costurada.

Item 06 – 10 unidades de banner institucional personalizado, medindo aproximadamente 1,20 m x 0,80 m, confeccionado em lona resistente, impressão digital colorida, acabamento com bastão, cordão ou ilhós.

Item 07 – 500 unidades de convite personalizado, medindo aproximadamente 20cm x 15 cm, confeccionado em papel glossy brilho 180 g/m², impressão colorida, acompanhado de envelope branco compatível.



Câmara Municipal de Elói Mendes

Páginas n.º 14

Data 6 / 5 / 26

Servidor _____

Item 08 – 150 unidades de diploma ou certificado personalizado em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), confeccionado em papel couchê, impressão colorida, acompanhado de envelope personalizado compatível.

Item 09 – 150 unidades de exemplares impressos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, atualizados, formato A5 fechado (14,8 cm x 21 cm), capa em papel couchê 250 g/m² colorida, miolo em papel offset 75 g/m², lombada quadrada colada e costurada.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de materiais gráficos indispensáveis ao regular funcionamento da Câmara Municipal de Elói Mendes.

Os itens serão utilizados na expedição de correspondências oficiais, autuação de processos legislativos e administrativos, organização documental, eventos institucionais, homenagens, solenidades e divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal.

A contratação visa garantir padronização visual, eficiência administrativa, fortalecimento da identidade institucional e disponibilidade contínua dos materiais necessários.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá:

- * Ser especializada em serviços gráficos, impressão ou comunicação visual;
- * Possuir experiência comprovada em serviços similares;
- * Disponibilizar estrutura técnica adequada para produção dos materiais;
- * Fornecer materiais de boa qualidade e conforme especificações;
- * Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- * Emitir nota fiscal correspondente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será responsável por:



Câmara Municipal de Elói Mendes

Páginas n.º 16
Data 6 / 5 / 26
Servidor J

1. Produzir os materiais conforme especificações técnicas e solicitações da contratante;
2. Elaborar artes, layouts e diagramação quando solicitado;
3. Submeter provas digitais ou físicas para aprovação prévia;
4. Efetuar entrega dos materiais nos prazos definidos;
5. Corrigir eventuais falhas, defeitos ou divergências sem ônus adicional;
6. Responsabilizar-se por danos causados durante transporte ou entrega.

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, se houver interesse da Administração.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais solicitados, apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, cabendo-lhe:

- * acompanhar a execução contratual;
- * verificar a conformidade dos materiais entregues;
- * comunicar irregularidades à Administração;
- * atestar o recebimento após conferência.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Direção Geral da Câmara Municipal, responsável por adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Elói Mendes

Páginas n.º 17

Data 6 / 5 / 20

Servidor _____

Os recursos para execução desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Elói Mendes.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, observadas as exigências técnicas e legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação e contratação serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
01	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Prova de regularidade relativa ao INSS, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, e regularidade perante o FGTS, conforme art. 2º da Lei nº 9.012/1995 e Lei nº 2.440/2011, quando aplicável.
02	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.	Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
03	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Lei nº 14.133/2021.
04	Prova de regularidade com a Fazenda Federal.	Lei nº 14.133/2021.
05	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Elói Mendes

Páginas n.º 18

Data 6/5/26

Servidor _____

06	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.	Lei nº 14.133/2021.
07	Prova de regularidade com FGTS.	Lei nº 14.133/2021.
08	Cópia do ato constitutivo da contratada, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como suas alterações posteriores.	Lei nº 14.133/2021.
09	Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da contratada.	Lei nº 14.133/2021.
10	Consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.	Lei nº 14.133/2021.
11	Consulta consolidada da pessoa jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).	Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência, no que couber:

- * Documento de Formalização de Demanda;
- * Estudo Técnico Preliminar;
- * Pesquisa de preços;
- * Demais documentos preparatórios.

Observações:

- * Os pedidos serão realizados de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.
- * Não haverá obrigação de aquisição total imediata dos quantitativos estimados.
- * A contratante fornecerá textos, logomarca, brasão e diretrizes gerais.
- * Caberá à contratada desenvolver artes e layouts, submetendo previamente para aprovação.
- * Poderão ser solicitados modelos variados conforme cada evento ou necessidade administrativa.

Sala da Direção Geral, sede da Câmara Municipal, em Elói Mendes, aos 4 de maio de 2026.

www.camaraeloimendes.mg.gov.br



Câmara Municipal de Elói Mendes

Páginas n.º 13
Data 6 / 5 / 26
Servidor _____

Ângela Martins Lourenção

Diretor Geral da Câmara Municipal de Elói Mendes